



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

RELACI - RELATÓRIO DE ATIVIDADES
DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2018

Emitente: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Gestor Responsável: MARCELA NAGEL STOV - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sumário

1 - INTRODUÇÃO	2
2. ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO 2018.....	2
2.1. Atividade de Auditoria Interna.....	2
2.2 - Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Anual.....	3
2.3 - Atividades de Controle Interno e Atividades Permanentes	3
3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	4



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

1 - INTRODUÇÃO

O presente relatório foi instruído com a finalidade de demonstrar as ações de controle estabelecidas e efetivamente realizadas pela Coordenadoria de Controle Interno, no decorrer do exercício 2018, relativamente ao Fundo Municipal de Saúde.

Em atendimento à Instrução Normativa nº SCI nº 002/2014, a Coordenadoria de Controle Interno elaborou o PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018, tendo como destaque a realização de auditorias nas áreas apontadas como prioridade, em virtude do monitoramento ao longo do exercício de 2017.

Além disso, durante o exercício o titular da pasta precisou ser substituído por exigência do Conselho de Contabilidade, já que o mesmo não era contabilista, o que, trouxe também algum prejuízo para o normal andamento dos trabalhos.

Dessa forma, a Coordenadoria do Controle Interno foi exercida pelo servidor Mike Muller Stange até setembro/2018, substituído pelo Contador Joel Almeida Filho, CRC/ES 3263-O.

2. ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO 2018

2.1. Atividade de Auditoria Interna

Os procedimentos previstos no PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício 2018, relacionado com o Fundo de Saúde, evoluiu o sistema de ponto eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde.

Feita a auditoria relativamente ao período de janeiro a abril/2018, apurou-se algumas “*não conformidades*” cujos resultados foram dados ciência à Ordenadora de Despesa – Processos nºs. 1406/2018.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

2.2 - Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Anual

Relativamente ao Fundo de Saúde, a Coordenadoria de Controle Interno procedeu regularmente o acompanhamento da elaboração da PCE-2017, tendo, emitido o Relatório de Atividades do Órgão Central de Controle Interno – RELACI e o relatório Manifestação do Órgão Central de Controle Interno Sobre a Prestação de Contas Anual – RELUCI, normalmente, deixando de opinar, sobre itens relacionados a análises contábeis, pelo fato de não possuir em sua estrutura profissional devidamente habilitado para tal.

2.3 - Atividades de Controle Interno e Atividades Permanentes

A Coordenadoria de Controle Interno atuou decisivamente na redação das seguintes peças normativas:

- IN SSP Nº. 003/2017, de 28 de agosto de 2017 – Dispõe sobre critérios nos procedimentos para recebimentos, armazenamentos e distribuição de materiais de consumo (médicos hospitalares e odontológicos) e permanentes da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Leopoldina/ES.
- IN SSP Nº. 004/2017, de 31 de março de 2017 - Dispõe sobre orientações e procedimentos relativos às atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária, com o propósito de padronizar as condutas relacionadas à emissão de licença sanitária e autuação por irregularidades constatadas em estabelecimentos, realizada pela Coordenação de Vigilância Sanitária.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para o exercício de 2019 a Coordenadoria de Controle Interno, priorizou a estruturação e organização da pasta contemplando ações relacionadas à (i) estruturação do quadro; e à (ii) implantação do sistema informatizado para processamento das atividades características de Controle Interno.

Com isso abra-se uma nova perspectiva de acompanhamento nas atividades do Fundo de Saúde, inclusive, com uma nova concepção de controle, fulcrado na gestão gerencial e no princípio da eficiência.

Não se está pretendendo excluir a apreciação do controle de legalidade, ao contrário, o controle de legalidade e os critérios que o envolvem devem ser permanentemente avaliados, porém, privilegiar a eficiência e o controle de resultados é privilegiar o próprio sistema constitucional, uma vez que são enaltecidos os princípios do artigo 37 e do artigo 74, inciso II, da Constituição da República.

O que se busca é a coexistência harmônica entre o controle de legalidade e o controle de eficiência e não a exclusão de qualquer um deles. O sistema de controle interno contempla necessariamente tanto o controle de legalidade quanto o controle de resultados, devendo a este ser dado privilégio em prol da necessária eficiência na gestão da coisa pública.

Santa Leopoldina (ES), 29 de março de 2019.

Joel Almeida Filho
Coordenador de Controle Interno
CRC/ES 3263-0